EDITAL 020.377/2026
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I – UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ARAGUARI
INTIMAÇÃO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 60, 71 e 75, todos do RICMS/2023, aprovado pelo Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, de ordem da Delegacia Fiscal de Uberlândia, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios/coobrigados, INTIMADOS a regularizar sua situação cadastral e fiscal na Administração Fazendária de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, sob pena de terem suas inscrições "Canceladas de Ofício", com base no disposto no art. 70, inciso I, alínea "b" do RICMS/2023.

Município de Araguari.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
035033267.00-52	EXPRESSO ARAGUARI LTDA-EM RECUPERACAO JUDICIAL

Segunda-feira, 16 de novembro de 2026.

Renato do Nascimento Silva – MASP: 752.171-9

Chefe da AF/2ºNível/Araguari